20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Expedido o ofício requisitório ao ente devedor, deixo de comunicar a presente requisição ao parquet, ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5° da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE). Aguarde-se, pois, em lista de ordem cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 09 de abril de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0002215-77.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. E. A. M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: Jose Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Expedido o ofício requisitório ao ente devedor, deixo de comunicar a presente requisição ao parquet, ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE). Aguarde-se, pois, em lista de ordem cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 09 de abril de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0002216-62.2018.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. I. C. da S.. Advogado: Jose Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Expedido o ofício requisitório ao ente devedor, deixo de comunicar a presente requisição ao parquet, ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE). Aguarde-se, pois, em lista de ordem cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 09 de abril de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Empresa Oi Móvel S/A (em recuperação judicial); OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 01.04.2019 e término em 01.04.2020, o contrato cujo objeto consiste no serviço de Circuito de Dados, para os órgãos da administração direta, indireta e outras entidades de interesse do Governo do Estado do Ceará, de acordo com as especificações, quantitativos e localidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20150001; DO REAJUSTE: fica reajustado em aproximadamente 3,45% o valor global do contrato, referente à variação do IPCA no período de FEV/2018 a JAN/2019, passando dos atuais R\$ 3.541.447,92 (três milhões, quinhentos e quarenta um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), para R\$ 3.663.629,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Denise Maria Norões Olsen, Francisco Hericsson de Lima e Flávio Wagner Carneiro Tomás.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: F.I. Comércio em Geral EIRELI – EPP; OBJETO: aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; VALOR: R\$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e a Lei Federal nº 8.666/1993; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Farad dos Santos Mercês.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8519544-06.2018.8.06.0000 e, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, Letra "b", do Contrato nº 10/2016, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 3.215,51 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) à empresa OI MÓVEL S/A., por ter extrapolado, em 53 (cinquenta e três) dias, o prazo estabelecido para execução de ordem de serviço emitida para a Comarca de Juazeiro do Norte/CE. Fortaleza, 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 12/2019

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Alcântaras/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Alcântaras/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5°, inciso IX, da Lei Estadual n° 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei n° 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019;VIGÊNCIA: de 09.04.2019 a 31.12.2020; SIGNATÁRIOS: Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vládia Santos Teixeira e Joaquim Freire Carvalho.